

26  
08  
14



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 2016 /14

EMENTA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PARAIBANA  
A NAYARA BARBARA LICARIÃO AGUIAR .

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Nayara Barbara Licarião Aguiar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogado as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2014.

*Aprovado em único  
turno em 17/12/2014*

Obs. Apresentação em anexo.

*Humberto Troccoli Junior*  
HUMBERTO TROCOLLI JÚNIOR  
DEPUTADO/PMDB

*1º Secretário*



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadã da Paraíba e a Comenda Talento Esportivo a atleta Nayara Bárbara Licarião Aguiar, campeã de kitsurf em várias competições e reconhecida pelos inestimáveis serviços que vem prestando à Paraíba na área esportiva.

A homenageada é nascida em Fortaleza, mas mora na Paraíba desde os oito meses de idade, quando se mudou para esse estado com a família. Nayara Licarião, tem representado os paraibanos em várias competições tanto em nível nacional quanto mundial e vem se destacando pelas inúmeras conquistas alcançadas.

Nayara Licarião foi 4º lugar no Campeonato Mundial de Kitsurf 2013, em Sardenha, na Itália; também foi 3º lugar no Campeonato Mundial 2012, em Sylt, na Alemanha; 3º lugar no Campeonato Mundial de 2011, em St Peter Ording, na Alemanha; 2º lugar na Etapa Campeonato Mundial de 2010, em Tarifa, na Espanha; 1º lugar na Etapa Campeonato Mundial 2009, no Brasil; e, 1º lugar no Circuito Open Brasil em 2009.

Pelo seu brilhante serviço prestado ao esporte paraibano e por entender que Nayara Licarião é a representação de desportista que leva o nome da Paraíba para o mundo apresentamos, nesse presente requerimento, a propositura de Título de Cidadã Paraibana e a Comenda de Talento Esportivo.

Humberto Troccoli Júnior

Deputado Estadual/PMDB



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA LEGISLATIVA**



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As fls. 02 sob o nº 2016  
Em 21/08 /2014  
William B.F. de Melo  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 26/08 /2014  
Magaly Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, 26 / 08 /2014.  
Magaly Maia  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 26 / 08 /2014  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2014.  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2013  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2014  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado JUNY PEREIRA  
Em 30/08 /2014  
  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2014  
  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /  
  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( ) Turno  
Em 17 / 12 / 2014.  
[Signature]  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta ( ) Pagina (s) e ( ) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2014.  
  
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



**CERTIDÃO**

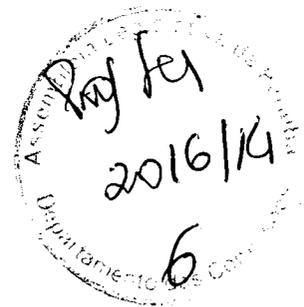
*CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 2.016/2014, de autoria do Deputado Tróccoli Júnior, que “Concede Título de Cidadã Paraibana a Nayara Barbara Licarião Aguiar”.*

*Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 08 de setembro de 2014.*

*Felix de Sousa Araújo Sobrinho*  
**Felix de Sousa Araújo Sobrinho**  
**Secretário Legislativo**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



---

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
**PROJETO DE LEI Nº2.016/2014**

Concede Título de Cidadã Paraibana a  
Nayara Barbara Licarião Aguiar.

**AUTOR** : Dep.TROCOLLI JUNIOR

**RELATOR:** DEP. JUTAY MENESES (Substituído na reunião pelo Dep. Vituriano de Abreu)

**P A R E C E R Nº 2237/ 2014**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº2.016/2014**, de autoria do nobre Dep.Trocolli Junior, concede Título de Cidadã Paraibana a Nayara Barbara Licarião Aguiar.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa recomenda pelo nobre Dep. Trocolli Junior, concede o Título de Cidadã Paraibana a Nayara Barbara Licarião Aguiar.

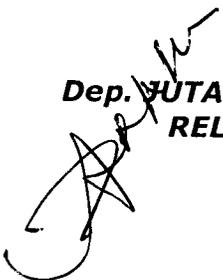
A homenageada é nascida em Fortaleza, mas mora na Paraíba desde os oito anos de idade, quando se mudou para esse estado com a família. Nayara Licarião, tem representado os paraibanos em várias competições tanto em nível nacional quanto mundial e vem se destacando pelas inúmeras conquistas alcançadas.

Seu brilhante serviço prestado ao esporte paraibano e por entender que Nayara Licarião é a representação de desportista que leva o nome da Paraíba para o mundo, o fazem merecedor desta Comenda, com essas qualidades e com grau de contribuição em serviços pelo Estado.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei Nº2.016/2014**, na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2014.

  
**Dep. TUTAY MENESES**  
**RELATOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**II - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 2.016/2014**, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2014.

  
**DEP. JANDUIR CARNEIRO**  
Presidente

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 02/12/14

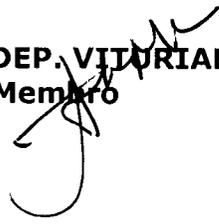
**DEP.**  
Membro

  
**DEP. Dr. ANÍBAL**  
Membro

  
**DEP. OLENKA MARANHÃO**  
Membro

**DEP. JUTAY MENESES**  
Membro

**DEP. JOÃO HENRIQUE**  
Membro

  
**DEP. VITORIANO DE ABREU**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**Ofício nº 1.969 /2014**

**João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.**

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 2.016/2014, do Deputado Estadual Tróccoli Júnior, que “Concede o Título de Cidadã Paraibana à Nayara Barbara Licarião Aguiar”.*

**Atenciosamente,**

  
**Ricardo Marcelo**  
**Presidente**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**“Palácio da Redenção”**  
**João Pessoa – PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 1.969/2014.**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.016/2014**  
**AUTORIA: DEPUTADO TROCOLLI JÚNIOR**

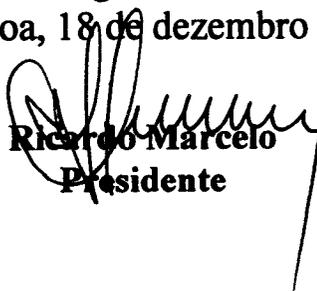
**Concede Título de Cidadã Paraibana à Nayara  
Barbara Licarião Aguiar.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Nayara  
Barbara Licarião Aguiar.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de  
Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.**

  
**Ricardo Marcelo**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO N° 1.969/2014**  
**PROJETO DE LEI N° 2.016/2014**  
**AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR**

**EMENTA:** Concede Título de Cidadã Paraibana a Nayara Barbara Licarião Aguiar.

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 22 / 12 / 2014  
Nome: Rafaela